



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
Gabinete da Presidência

DECRETO- GAB Nº007/2026

Ribamar Fiquene, 02 de Outubro de 2026.

***“Dispõe sobre Ponto Facultativo
na Câmara Municipal e dá
outras providências”.***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, ocorrido no dia 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.736, de 22 de setembro de 2026, que estabeleceu o dia 05 de outubro de 2026, segunda-feira, como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão da realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO o ato normativo expedido pelo Poder Executivo Municipal de Ribamar Fiquene que estabelece ponto facultativo na mesma data;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de acompanhar o calendário de funcionamento adotado pelos Poderes Executivos Estadual e Municipal, promovendo uniformidade no funcionamento dos órgãos públicos e considerando que a data sucede imediatamente à realização do pleito eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), não havendo expediente administrativo e legislativo regular na referida data.

Art. 2º As atividades e os prazos administrativos da Câmara Municipal terão seu funcionamento normal retomado no dia 06 de outubro de 2026 (terça-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos dois dias (02) dias do mês de Outubro do ano de 2026.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara de Ribamar Fiquene/MA